



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

OFÍCIO PRESIDENTE Nº 181/2026

Assunto: Suspensão temporária das atividades de homologação e validação dos módulos da Câmara Municipal, para fins de atendimento ao SIAFIC.

São Roque, 13 de abril de 2026.

Senhor Prefeito,

Considerando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, determinando a adoção de sistema único no âmbito de cada ente federativo;

Considerando que a responsabilidade pela contratação e definição do sistema único recai sobre o Poder Executivo, conforme §3º, art. 1º do Decreto Federal nº 10.540/2020, cabendo aos demais Poderes a sua adoção e consequente integração entre ambientes de produção das atividades públicas inerentes à execução orçamentária, administração financeira e controle;

Considerando que a Câmara Municipal mantém, de forma excepcional e transitória, Contrato nº 21/2025, firmado com a empresa Fiorilli Software Ltda., dimensionado em R\$ 52.584,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, em defesa da continuidade dos serviços administrativos e contábeis, desenvolvidas por este Poder Legislativo Municipal, exclusivamente por período necessário para implantação de solução tecnológica de que trata o decreto supracitado;

Considerando que o Município celebrou o Contrato nº 93/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2022, com a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, para fornecimento de sistema informatizado em ambiente de nuvem, com vigência até 12/08/2026, prorrogável até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando que a Câmara Municipal foi incluída como beneficiária do referido contrato por meio do 7º Termo de Aditamento, em dezembro de 2025, prevendo a aquisição de módulos no valor mensal de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), além de parcela única de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) referente à implantação e treinamento, totalizando R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais) por período de 12 meses;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Considerando que, até o presente momento, não foi possível concluir a homologação dos módulos pela Câmara Municipal, em razão de inconsistências identificadas no software, permanecendo o sistema em fase de testes e ajustes com a empresa contratada, sem a abertura do exercício de 2026, inexistindo registros operacionais no referido sistema, razão pela qual toda a produção contábil e administrativa necessária ao atendimento dos prazos legais vem sendo realizada exclusivamente no sistema Fiorilli Software Ltda.

Considerando o Ofício nº 522/2026, por meio do qual essa Prefeitura comunicou a elaboração de Estudo Técnico Preliminar em curso e estruturação do Termo de Referência (TR) para contratação do SIAFIC, bem como solicitou a indicação de representantes desta Casa para acompanhamento dos trabalhos, elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e futura análise dos artefatos a serem produzidos;

Considerando, que o contrato vigente entre o Poder Executivo e a empresa Governança Brasil se encerrará no mês de agosto do corrente exercício, atingindo o limite legal de vigência contratual previsto na Lei nº 8.666/93, sendo necessária a abertura de novo procedimento licitatório para contratação de sistema;

Considerando os custos operacionais, técnicos e administrativos envolvidos em processos de migração, implantação e homologação de sistemas.

Considerando a existência de calendário com datas previamente definidas pelo Tribunal de Contas para o envio de informações pelos órgãos jurisdicionados ao sistema AUDESP, e que eventuais atrasos ou inconsistências no cumprimento dessas obrigações podem acarretar a aplicação de penalidades ao órgão;

Considerando a fragilidade a que o órgão pode estar exposto em virtude de mudanças de sistemas em períodos exíguos, o que pode comprometer a fidedignidade das informações contábeis geradas;

Considerando a necessidade de garantir a integridade, a confiabilidade e a tempestividade das informações prestadas aos órgãos de controle externo;

Considerando o princípio da continuidade administrativa e a importância de se evitar riscos operacionais que possam prejudicar a adequada prestação de contas. Bem como, o interesse público na manutenção da regularidade e transparência da gestão fiscal e contábil;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125
50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

Considerando, por fim, que a ação colaborativa entre Poderes solicitada por meio do ofício 522/2026, para alcance de solução compatível com requisitos legalmente instituídos e adequada às necessidades de cada um dos Poderes Municipais, objetivando o alinhamento aos princípios da eficiência, continuidade administrativa, economicidade, segurança da informação e, especialmente, ao princípio do planejamento;

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque vem, por meio deste, comunicar a suspensão temporária e devidamente motivada de sua adesão operacional interna do processo de homologação dos módulos do sistema fornecido pela empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, até a conclusão do novo processo licitatório a ser conduzido pelo Poder Executivo.

Tal medida visa resguardar o interesse público, evitar dispêndios desnecessários de recursos públicos e assegurar maior estabilidade operacional, sem prejuízo do compromisso desta Casa Legislativa com a plena adequação ao SIAFIC tão logo haja definição definitiva do sistema a ser adotado pelo ente federativo.

Ressalta-se que a Câmara Municipal permanece à disposição para atuação conjunta e alinhada com o Poder Executivo, garantindo o cumprimento das exigências legais e a futura integração ao sistema único a ser regularmente contratado.

Por fim, informa-se que esta Casa Legislativa indicou seus representantes por meio do Ofício Presidente nº 180/2026, os quais participarão do acompanhamento dos trabalhos relativos à elaboração do TR e do ETP, reafirmando o compromisso institucional com a cooperação entre os Poderes.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque